



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS



COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO  
COMUNITÁRIA

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO – PROBEX**

**Edital – 2015**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC e a Coordenação de Programas de Ação Comunitária – COPAC convidam a Comunidade Universitária a participar do Programa de Bolsas de Extensão – PROBEX, Edição 2015.

Esse programa se constitui em uma das estratégias da política de extensão da UFPB, que prioriza a formação acadêmica e cidadã do seu corpo discente através de ações identificadas com as necessidades e as demandas da sociedade paraibana, no sentido de promover o desenvolvimento a partir de um trabalho conjunto com as comunidades e grupos envolvidos.

O PROBEX é mantido com recursos próprios da Universidade, previstos no seu orçamento, e tem o propósito de contribuir para a formação acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação e das escolas técnicas, a partir da experiência em ações de extensão universitária. A COPAC é responsável pela seleção de projetos e implementação das bolsas, conforme sua base normativa que está fixada nas Resoluções do CONSEPE N° 61/2014 e N° 76/1997. Diante do exposto, faz-se necessária a colaboração dos Centros, Departamentos e Setores, ou/e de parceiros externos, com outras formas de apoio e recursos para contribuir para a execução dos projetos do PROBEX.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
O(a) coordenador(a) prepara e registra o projeto no Sistema PROBEX <b><a href="http://prac.ufpb.br/copac">http://prac.ufpb.br/copac</a></b>	<b>27/02 a 20/03/2015</b>
Processo de avaliação pelo sistema PROBEX: <b><a href="http://prac.ufpb.br/copac">http://prac.ufpb.br/copac</a></b>	<b>23/03 a 03/04/2015</b>
Resultado da seleção	<b>08/04/2015</b>
Interposição de recursos no Sistema PROBEX <b><a href="http://prac.ufpb.br/copac">http://prac.ufpb.br/copac</a></b>	<b>09 a 13</b>
Inscrição dos alunos, seleção dos bolsistas e divulgação do resultado via Assessoria de Extensão de cada Centro e Unidades da UFPB	<b>14 a 17/04/2015</b>
Inserção dos Projetos aprovados no atual sistema de Extensão <b><a href="http://SIGproj1.mec.gov.br">http://SIGproj1.mec.gov.br</a></b>	<b>18 a 26/04/2015</b>
Início da Bolsa PROBEX	<b>01/05/2015</b>
Vigência da Bolsa	<b>Maior a dezembro de 2015</b>
XVI Encontro de Extensão – ENEX	<b>Novembro de 2015</b>

### I - CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

#### 1.1 Distribuição das bolsas

O PROBEX – 2015 contará com 440 bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão distribuídas conforme aprovação dos projetos no processo seletivo, na seguinte proporção:

- 112 bolsas distribuídas equitativamente com os Centros (07 para cada Centro, respeitando-se a pontuação mínima média de 7,0 dada pelos critérios de seleção, em ordem decrescente);
- 13 bolsas, equivalentes a 3% do total para projetos estratégicos de extensão para os setores vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC, respeitando-se a pontuação mínima média de 7,0 dada pelos critérios de seleção;
- 34 bolsas distribuídas, proporcionalmente, a discentes para atuarem nas Assessorias de Extensão, conforme o número de projetos aprovados em cada Centro. Esses discentes participarão do processo seletivo feito pela COPAC, e devem atender aos requisitos do

Projeto Registro de Extensão da COPAC/PRAC. **As inscrições serão feitas na Secretaria da COPAC em período definido no Cronograma de Atividades deste edital.**

- d) 281 serão distribuídas segundo a classificação obtida pelos projetos no processo de seleção em ordem decrescente.
- e) Em situações em que houver bolsas residuais, as mesmas deverão ser redistribuídas como segunda bolsa aos projetos que apresentarem as melhores notas.

## **1.2 Inscrições de Projetos**

O proponente, docente ou técnico de nível superior, poderá coordenar apenas um projeto de Extensão - PROBEX 2015. A equipe do projeto poderá ser composta por professor ou Técnico extensionista orientador, na qualidade de coordenador; professor(es) ou servidor(es) extensionista(s), na qualidade de colaborador(es); extensionista(s) colaborador(es), na qualidade de membros externos ; aluno(s) bolsista(s) e aluno(s) colaborador(es), em número proporcional ao âmbito e às demandas do projeto.

O proponente deverá fazer o cadastramento pessoal e gerar uma senha de acesso no **Sistema PROBEX - <http://prac.ufpb.br/copac>**, para em seguida inscrever o projeto. **Após o processo de avaliação e publicação da classificação, o coordenador deverá inserir no Sigproj o projeto aprovado, anexando os seguintes documentos:**

- a) certidão de aprovação do projeto pelo Departamento ou Setor ao qual o projeto está vinculado;
- b) certidão de que o projeto está articulado ao Projeto Pedagógico do Curso de graduação, emitida pela coordenação de curso, se for o caso;
- c) documento de concordância do órgão/setor/entidade parceira que abrigará o projeto, se for o caso.
- d) Declaração de Anuência da Assessoria de Extensão do Centro.
- e) Declaração do Comitê de ética, se for o caso.

Os projetos serão relacionados às áreas temáticas de maior expressão, conforme relação a seguir:

- |                                      |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1. <i>Comunicação</i>                | 5. <i>Meio Ambiente</i>         |
| 2. <i>Cultura</i>                    | 6. <i>Saúde</i>                 |
| 3. <i>Direitos Humanos e Justiça</i> | 7. <i>Tecnologia e Produção</i> |
| 4. <i>Educação</i>                   | 8. <i>Trabalho</i>              |

## **II - PROCESSO SELETIVO**

Serão classificados os projetos que atingirem a pontuação mínima média de 7,0 (de um máximo de 10,0) dada pelos critérios de seleção (item 3). O processo de seleção compreende:

### **1. Comissão de Seleção**

A Comissão Permanente de Seleção do PROBEX é responsável pelo estabelecimento dos critérios e etapas, pelo gerenciamento operacional do processo de seleção, sendo formada pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, Técnicos da PRAC e Comitê Assessor.

### **2. Processo de Avaliação**

A seleção das propostas será feita por corpo de pareceristas que será constituído pelos coordenadores que apresentem projetos, Comitê Assessor, Técnicos da PRAC e outros extensionistas de comprovada experiência no desenvolvimento/gerenciamento de projetos de extensão.

**O Coordenador/proponente deverá avaliar três (3) projetos. Caso contrário, terá sua proposta, automaticamente, excluída do processo classificatório.**

### **3. Critérios Prévios de Aceitação do Projeto**

O proponente do projeto deverá atender os seguintes critérios:

- 3.1 Ser docente ou servidor com função de nível superior na UFPB;
- 3.2 Inscrever o projeto para a avaliação no Sistema PROBEX (<http://prac.ufpb.br/copac>), cumprindo calendário de atividades, com geração do número do protocolo pelo sistema;
- 3.3 Ter enviado o Relatório Final do projeto PROBEX 2014, pelo SIGproj.

**O não cumprimento desses critérios implica na desclassificação da proposta.**

## **III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

### **1. Relevância Acadêmica**

- 1.1. Articulação das atividades de extensão propostas com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 1.2. Articulação com o ensino (conteúdos de disciplinas, procedimentos metodológicos) e a pesquisa (produção e difusão de dados da realidade, subsídio dos dados para a intervenção).
- 1.3. Articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto, por meio da interdisciplinaridade. (peso 1,5)
- 1.4. Participação de outros extensionistas, além do coordenador do projeto.
- 1.5. Clareza e consistência da Fundamentação Teórica e Metodológica do Projeto em consonância com os objetivos a serem alcançados. (peso 2,0)

## **2. Relevância Social**

- 2.1. Articulação do projeto com as necessidades e/ou as demandas provenientes da sociedade e grupos.
- 2.2. Participação e engajamento da população/grupos participantes.
- 2.3. Vínculo claro dos objetivos e metas com a população participante.
- 2.4. Grau de vulnerabilidade social e/ou econômica da população participante. (peso 1,5)
- 2.5. Objetivos dirigidos a empoderar os participantes. (peso 2,0)

## **3. Viabilidade de execução do projeto**

- 3.1. Objetivos geral e específicos apropriadamente formulados e vinculados com metas. (peso 2,0)
- 3.2. Coerência entre os objetivos e metas e a estratégia/atividades propostas.
- 3.3. Mecanismos e formas de monitoramento e avaliação bem estabelecidos.
- 3.4. Consistência do plano e cronograma de atividades.

## **IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

1. O desenvolvimento dos projetos será acompanhado pelos departamentos, assessorias e Coordenação de Programas e Ação Comunitária-COPAC.
2. Mudanças e/ou adequações no projeto aprovado deverão ser comunicadas à Assessoria de Extensão do Centro que, por sua vez, solicitará à COPAC a liberação do projeto para que os coordenadores procedam com as devidas alterações no sistema SigProj.
3. O coordenador é responsável pela atualização dos dados informados no SIGproj.

## **V – SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E COLABORADORES**

### **5.1 Requisitos e inscrição**

- a. Estar regularmente matriculado(a) na UFPB;
- b. Não participar de outros programas acadêmicos;
- c. Ter registro no SIGproj (<http://SIGproj1.mec.gov.br>) ;
- d. Os alunos só poderão participar do Projeto, como Bolsista de Extensão PROBEX, em no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único da Resolução N° 76/97;
- f. Não ser conculinte;
- g. As inscrições serão realizadas junto às Assessorias de Extensão dos Centros e unidades da UFPB as quais os projeto estão vinculados, apresentando a seguinte documentação:
  - Ficha de inscrição (disponível pela Assessoria de Extensão ou Unidades da UFPB);

- Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia física de CPF e RG;
- O comprovante de conta corrente individual (não pode ser poupança) deve ser entregue imediatamente após o resultado da seleção, caso não o aluno não o possua no ato da inscrição;
- Os alunos selecionados deverão, impreterivelmente, assinar o Termo de Compromisso em três vias, disponível na Unidade de origem do projeto, sendo uma arquivada na Assessoria de Extensão do Centro ou Unidade do projeto, uma na COPAC/PRAC e a outra de posse do aluno (anexo 1).
- A assessoria de Extensão deverá encaminhar à COPAC a ficha de cadastro dos alunos selecionados (anexo 2) até o dia vinte (26) de abril de 2015.
- Os alunos selecionados terão direito a um total de oito (8) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2015.

## **5.2 Atribuições dos Alunos Bolsistas**

- a. Participar do planejamento e execução do projeto com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- b. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo, no Sigproj.
- c. Apresentar os resultados da atividade no XVI Encontro de Extensão (XVI ENEX) promovido pela PRAC, previsto para novembro de 2015.

## **5.3 Atribuições dos Alunos Colaboradores**

- a. participar efetivamente das ações do projeto com carga horária a ser definida pela coordenação do projeto.
- b. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo, no Sigproj.

## **5.4. Atribuições dos Professores e Técnicos Colaboradores**

- a. Participação na elaboração, execução e avaliação de todas as ações do projeto com carga horária a ser definida pela coordenação do projeto.
- b. Elaboração o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo, no Sigproj.
- c. Participação obrigatória em todas as ações do ENEX 2015. O não cumprimento deste item impossibilitará o proponente ter seu projeto classificado no Edital PROBEX 2016.

## VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

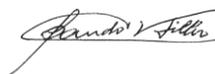
1. Os certificados de participação serão emitidos pela COPAC/PRAC, àqueles que tiverem 75% de participação no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto.
2. Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária.
3. A frequência mensal dos alunos bolsistas deverá ser encaminhada através do formulário (anexo 3) pelo Coordenador do projeto à Assessoria de Extensão do Centro até o dia 15 de cada mês, que, por sua vez, a remeterá à COPAC/PRAC até o dia 20 **(o não cumprimento dos prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa)**.
4. O desligamento e/ou substituição de alunos bolsistas deverá ser comunicado através do formulário (anexo 4), pelo Coordenador do projeto à Assessoria de Extensão do Centro até o dia 15 de cada mês que, por sua vez, a remeterá à COPAC/PRAC até o dia 20. A COPAC fará a liberação do projeto no SIGproj para atualização da equipe pelo coordenador do projeto.

Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.



Bernardina Silva de Carvalho  
Coordenador/COPAC



Orlando de Cavalcanti Villar Filho  
Pró-Reitor/PRAC